



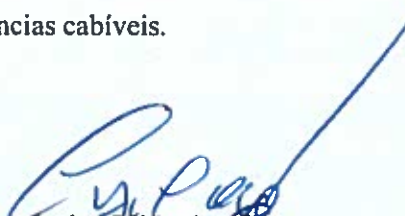
Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da
Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.
CNPJ nº 03.612.270/0001-41

CILSJ
Processo 192
Folha 780
Assinatura

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Processo nº 192/2019 – Contrato de Serviço nº 08/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO DE NOVA ALIANÇA – RIO DAS OSTRAS/RJ. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, neste ato representado por seu presidente Carlos Fábio da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes nos autos, vem por meio desta, comunicar a empresa SANEPLAC SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 30.243.289/0001-30, representada pelo Sr. Flávio Gonçalves Carreiro, CPF nº 083.836.097-10, acerca da extinção contratual pela impossibilidade legal do prosseguimento do feito, tendo em vista o projeto executivo ter se tornado inexecutável por prever um acréscimo de 70,34% (setenta virgula trinta e quatro por cento) do valor inicialmente contratado bem como o término da vigência contratual. Ademais amparado nas razões fáticas e jurídicas constantes dos autos do processo em epígrafe, vem por meio desta, DECLARAR A EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021 firmado entre as partes, tendo em vista sua vigência ter expirado em 09 de abril de 2022, operando-se assim, automaticamente, a extinção do contrato. Que verifique a existência de pendências financeiras a serem resolvidas por este Consórcio para total encerramento processual. Que ao retornar seja o processo encaminhado a Coordenação Técnica-Administrativa para as providências cabíveis.

Publique-se e dê-se ciência.


Carlos Fábio da Silva
Presidente do CILSJ